



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 068/2019 – GP.

Ipatinga, 14 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Inclui ações no Plano Plurianual do período 2018 a 2021.”.

O presente Projeto de Lei decorre da necessidade de inclusão das ações “**Modernização da Administração Municipal**” e “**Financiamento CEF**” no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante do Plano Plurianual do Município de Ipatinga, conforme abaixo explicitado.

A inclusão da ação “**Modernização da Administração Municipal**” objetiva destinar recursos à contratação de serviços e aquisição de mobiliários e equipamentos que propiciarão a modernização e o desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

Em relação à inclusão da ação “**Financiamento CEF**”, a referida ação visa acobertar pagamentos referentes a juros e outros encargos sobre dívida decorrente da contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – cuja autorização é objeto de Projeto de Lei que está sendo encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa.

Nesse sentido, tendo em vista que as ações em comento não constam do Plano Plurianual vigente, faz-se necessária a presente propositura.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI N.º**                    032 /2019

“Inclui ações no Plano Plurianual do período  
2018 a 2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Ficam incluídas as ações “Modernização da Administração Municipal” e “Financiamento CEF” no Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 3.757, de 17 de novembro de 2017 – que *"Aprova o Plano Plurianual do Município de Ipatinga, para o período de 2018 a 2021."*, com redação dada pela Lei n.º 3.879, de 30 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* são as constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de maio de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO**

(a que se refere o Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis, integrante da Lei Municipal n.º 3.757, de 17 de novembro de 2017, com redação dada pela Lei n.º 3.879, de 30 de outubro de 2018)

**PROGRAMA: 0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA**

AÇÃO: 1061 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - GABINETE

PRODUTO: Projeto implantado

FINALIDADE: Otimizar a capacidade de planejamento e gestão, a infraestrutura física e tecnológica da Prefeitura Municipal de Ipatinga, bem como a qualificação técnica do seu quadro de pessoal, visando à garantia de uma prestação de serviços resolutivos e de qualidade para o munícipe.

META	UNIDADE MEDIDA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
FINANCEIRA	R\$	0	3.971.371,00	7.000.000,00	1.000.000,00	11.971.371,00
FÍSICA	%	0	30	60	10	100

**PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

AÇÃO: 0020 - FINANCIAMENTO CEF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28003 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SMF

PRODUTO: Pagamentos Realizados

FINALIDADE: Garantir o pagamento do principal, juros e encargos da dívida do financiamento.

META	UNIDADE MEDIDA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
FINANCEIRA	R\$	0	2.531.000,00	8.062.000,00	14.788.000,00	25.381.000,00
FÍSICA	%	0	100	100	100	100